



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 25

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Tutelar	2
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.022/2019.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.928, de 13 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

Acréscimos

02 02 00 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2007.0000 – Gestão em Ações Financeiras

Ficha 38 – 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....3.000,00

Reduções

02 02 00 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2007.0000 – Gestão em Ações Financeiras

Ficha 36 – 3.1.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.928/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de agosto de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

COMUNICADO ESPECIAL

Prezados

Vimos por meio deste informar que o TESTE PSICOLÓGICO referente ao Processo de escolha para Conselheiros Tutelares, se realizará neste sábado dia 10/08/2019, na Escola Ganot Chateaubriand das 9:00 às 16:00 horas.

Ressaltamos que não haverá tolerância no atraso.

Tanabi, 07 de agosto de 2019.

Francili Gonçalves Pereira

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12/2019

Objeto: Concede o Título de Cidadão Tanabiense ao Sr. FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO.

Apresentado pelo Ver. Ten. Osmar do Nascimento.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 25

Página 3 de 3

Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabirense ao SR. FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA FILHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabirense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 6 de agosto de 2019.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria

Data Supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Diretora Geral Substituta

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 6 de agosto de 2019.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria

Data Supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Diretora Geral Substituta

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 13/2019

Objeto: Concede o Título de Cidadão Emérito Tanabirense ao Sr. JOSÉ ANGELO DONIZETI TRIMIGLIOZI.

Apresentado pelo Ver. Ten. Osmar do Nascimento.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Tanabirense ao SR. JOSÉ ANGELO DONIZETI TRIMIGLIOZI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabirense.